

DECRETO N.º 3976

DE 27 DE SETEMBRO DE 2002.

**ESTABELECE A GRATUIDADE NAS VIAGENS DA
LINHA TURÍSTICA DE BONDE NOS DIAS 28 E 29 DE
SETEMBRO DE 2002.**

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecida a gratuidade nas viagens da linha turística de bonde nos dias 28 e 29 de setembro de 2002, como parte das comemorações do segundo aniversário da Linha Turística de Bonde.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio José Bonifácio, em 27 de setembro de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria
Municipal de Assuntos Jurídicos, em 27 de setembro de 2002.

ROBERTO M. DE LUCA DE O. RIBEIRO
Chefe do Departamento